



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 227/2018.

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueredo, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Considerando a remoção do requerente para a Promotoria de Justiça de Major Izidoro, determino a expedição de ofício ao interessado a fim de que requiera o que entender necessário. Após, com ou sem a resposta, tornem os autos.

Proc: 711/2018.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Devolvam-se os autos ao interessado com as informações solicitadas.

Proc: 1140/2018.

Interessado: Dr. Lucas Sachside Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a publicação do Edital de Remoção nº 12/2018, determino o arquivamento do feito.

Proc: 1181/2018.

Interessado: Prefeitura Municipal de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando tratar-se de matéria afeta à Fazenda Pública Municipal, determino a evolução dos autos à Coordenação das Promotorias da Fazenda Pública Municipal a fim de que sejam sugeridos os nomes do titular e suplente solicitados no ofício exordial.

Proc: 1195/2018

Interessado: Diretoria de Comunicação desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Inscrição no XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação de Justiça (Conbrascom). Justificada da necessidade da capacitação e escolha do fornecedor. Inviabilidade de competição. Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de contratação direta junto a empresa Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.569.714/0001-39, perfazendo o valor total de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) para pagamento via empenho até o dia 20 de junho do corrente ano, e para pagamento via depósito em conta, até o dia 15 de maio, o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ou de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) até 19 de junho do corrente ano. Pelo deferimento."

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2017.00004888-3.

Interessado: JUIZO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 10, remeta-se o feito à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00004904-9.  
Interessado: JUÍZO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação de fl. 12, remeta-se o feito à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00001574-1.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Pedido de informação. Pela remessa das considerações abaixo ao requerente, via eletrônica. Em seguida, pelo arquivamento".

Proc: 02.2018.00001809-3.  
Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001866-0.  
Interessado: Juiz de Direito da Vara de Único Ofício de Maragogi/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00001894-9.  
Interessado: Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal de Arapiraca.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00001895-0.  
Interessado: Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001930-4.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2018.00001933-7.  
Interessado: Giselle Rosinha Costa dos Santos.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 02.2018.00001933-7. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00001961-5.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DP para informar.

Proc: 02.2018.00001962-6.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DP para informar.

Proc: 02.2018.00001963-7.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001999-2.  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002000-0.  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de abril de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 190, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 1ª Promotora de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, na 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, no período compreendido entre 16 e 23 de abril do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 191, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1157/2018, RESOLVE designar a Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 53ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular e do designado.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO

Proc. PGJ 2588/2009 (Inquérito Administrativo nº 005/2009).  
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Extrato da decisão: Ante o exposto, acolho os fundamentos esposados no relatório da comissão encarregada do Inquérito Administrativo Disciplinar n. 005/2009 (fls. 307/321), bem como no parecer da douta Assessoria Técnica desta Procuradoria Geral de Justiça (fls. 390/391) que passam a integrar a presente deliberação, razão pela qual decido pela aplicação, por força dos artigos 82, inciso II, e 91, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, da pena disciplinar de suspensão ao investigado nos autos pelo prazo de 20 (vinte) dias, com prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, nos termos do artigo 82, inciso II, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996. Comunicações necessárias. Devolvam-se os autos à Corregedoria-Geral do Ministério do Estado de Alagoas após o trânsito em julgado.

Maceió, 24 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).  
CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA (CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15).  
DO OBJETO: Contratação de renovação e garantia e atualização da solução de firewall Palo Alto networks - modelo PA-3020, advindo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 53/2017 – Pregão Eletrônico nº 90/2017 da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná, conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-4115/2017.  
DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90/2017 – Ata de Registro de Preços nº 53/2017 – da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ena Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Ato Normativo PGJ nº 11/2015.  
DO VALOR: R\$ 81.615,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato serão atendidas com recursos previstos à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e funcionamento da tecnologia da informação, natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013.0000 – Aparelhamento do Ministério Público/Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, natureza de despesa: 449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Diego Brites Ramos (Representante legal da Contratada).

### **Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 23 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3831/2017

Interessado: Departamento de Engenharia do Ministério Público-AL.

Assunto: Solicitação de inspeção.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 24, archive-se.

Proc: 141/2018

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ.

Assunto: Evento da 111ª reunião CNCGMPEU.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 10, archive-se.

Proc: 407/2018

Interessado: Stemáquinas.

Assunto: Comunicação externa – CE11.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 7, archive-se.

Proc: 408/2018

Interessado: Stemáquinas.

Assunto: Comunicação externa – CE10.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 7, archive-se.

Proc: 1150/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1151/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Dr. Roberto Salomão e de Márcio de Gusmão.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1153/2018

Interessado: Grupo e Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do Dr. Carlos Davi e Dr. Hamilton Carneiro.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1160/2018

Interessado: Thiago Alves da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1161/2018

Interessado: Renata Oliveira Teixeira Cavalcante – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1166/2018

Interessado: Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 1167/2018.

Interessado: Pedro José Gregório Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses exercício no cargo na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal – Símbolo PGJ-D – da classe C referência II para a III, ressalvada a hipótese do art. 3 da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis.”.

Proc: 1205/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias do servidor Herbert de Gusmão.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1206/2018

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1211/2018

Interessado: Alana Carina de Barros Lima Dantas Peixoto – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento das férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1223/2018

Interessado: Ivan de Holanda Montenegro – Diretor Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1226/2018

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de abril de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 276, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1137/2018, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, portador de CPF nº 010.827.514-05, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios no período entre 23 e 24 de março e às cidades de Palmeira dos Índios e Arapiraca no período entre 26 e 29 de março, todos do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

\*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 294, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1137/2018, RESOLVE conceder em favor do Agente Penitenciário VÍTOR GOMES DA SILVA, portador de CPF nº 809.844.104-06, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de

acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo no período entre 23 e 24 de março e à cidade de Arapiraca no período entre 26 e 29 de março, todos do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

\*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 302, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1205/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de HERBERT DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor de Logística e Transporte, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 303, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria SPGAI nº 231, de 3 de Abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 304, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1160/2017, RESOLVE conceder em favor de THIAGO ALVES DA SILVA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 054.197.544-79, matrícula nº 826180-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca no período entre 26 de fevereiro do corrente ano, para participar de audiência pública: “O Ministério Público quer ouvir você”, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 305, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1161/2017, RESOLVE conceder em favor de RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, portador do CPF nº 042.701.454-98, matrícula nº 825155-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca no período entre 26 de fevereiro do corrente ano, para participar de audiência pública: “O Ministério Público quer ouvir você”, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 306, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1153/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, portador do CPF nº 059.623.194-60, matrícula nº 826064-8, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 651,80 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.253,46 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 18 e 20 de abril do corrente ano, para participar da Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 307, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1153/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, portador do CPF nº 019.403.734-76, matrícula nº 69167-4, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 651,80 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.253,46 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 18 e 20 de abril do corrente ano, para participar da Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 308, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1151/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe no dia 12 de abril do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 309, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1151/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador

do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, no dia 12 de abril do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 310, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 1167/2018, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo PEDRO JOSÉ GREGÓRIO SILVA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência II para referência III da mesma classe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 311, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1150/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Corregedor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 736,71 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Brasília-DF, entre os dias 24 e 25 de abril do corrente ano, para participar de Reunião junto ao Corregedor Nacional do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA 26.04.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 26.04.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2018.

### PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

1. Inquérito Civil n.º 06.2018.00000048-1. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Parte: Prefeitura Municipal de Traipu. Assunto: Atribuição do MPF. Referendo do declínio de foro. Relator: Conselheiro Luiz de A. Medeiros Filho.

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA-1ªPJA nº 005/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93, e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96.

Considerando o teor da documentação anexa, encaminhada a este Órgão Ministerial pelo ofício CREMAL nº0518/2016, a pedido do Ministério Público Estadual, que encaminhou relatório técnico realizado pelo Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina de Alagoas, acerca de diversas irregularidades do Hospital Nossa Senhora do Bom Conselho em Arapiraca, entidade filantrópica, registrada no CNPJ: 24.177.305/0001-31, situada à rua São Francisco, nº 154, Centro de Arapiraca/AL, sendo as irregularidades:

- 1) Não há presença de ventilador pulmonar na sala de recuperação anestésica, em conformidade com a resolução CFM nº 1.886/2008;
- 2) Há médicos com plantões de 24 horas em três dias consecutivos, o que compromete a saúde física e mental dos profissionais;
- 3) Lavanderia e copa: Condições de aeração não adequadas.

Considerando inspeção realizada pelo Conselho Municipal de Vigilância Sanitária na qual informa que os plantões médicos estão em conformidade com as normas vigentes, bem como foi constatada a existência de respirador pulmonar.

Considerando que não foi sanada a irregularidade no que cerne a aeração da copa e da lavanderia, devido à ausência de exaustor.

Considerando a indeclinabilidade do direito à saúde e do direito à vida, preconizados na Constituição de República Federativa do Brasil.

Considerando que a Constituição Federal determina como função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito do Poderes públicos aos direitos assegurados na Carta Magna de 1988, bem como promover as medidas necessárias a sua garantia.

Considerando a necessidade de investigar mais detidamente o caso, sobretudo na colheita de documentos a ensejarem eventual ação judicial.

Considerando o transcurso do prazo de conclusão do procedimento preparatório nº 06.2017.00000540-6, aliado à necessidade de diligências complementares ao esclarecimento dos fatos, tendo em vista conclusão realizada em perícia pela Vigilância Sanitária que informou haver condições inadequadas de aeração na lavanderia, orientando o estabelecimento a instalar um exaustor na área limpa e outro na área suja, bem como proceder a manutenção nas máquinas.

Considerando despacho administrativo que determinou a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil.

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO destinado a colher maiores informações acerca das supostas irregularidades suso mencionadas, e para tanto, adota as seguintes providências:

- a) Encaminhe-se a presente Portaria ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, oportunidade em que solicita publicação da mesma em Diário Oficial;
- b) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público;
- c) Oficie-se ao representante legal da entidade Hospital Nossa Senhora do Bom Conselho acerca da instauração do presente Inquérito Civil;
- d) Oficie-se à Vigilância Sanitária do Município de Arapiraca para que efetue nova perícia no Hospital Regional de Arapiraca com o objetivo de verificar se foi sanada a irregularidade apontada por este órgão municipal.

Arapiraca/ AL, 24 de abril de 2018

Alberto Tenório Vieira  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2 Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

PORTARIA 0010/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2 Promotoria de Justiça de santana do ipanema, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando as informações trazidas a esta Promotoria dando conta na ineficiência das administrações públicas municipais e administração estadual em Alagoas na política pública de enfrentamento ao crack.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP destinado a fiscalizar a correta adoção de políticas públicas do Município de Santana do Ipanema e do Município de Olivença em relação ao enfrentamento ao crack.

- a) Registro e autuação, no SAJMP;
- b) Requisição de informações à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Ipanema e Olivença, para envio da documentação pertinente aos fatos apontados;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Publique-se. Cumpra-se.  
Santana do Ipanema, 20 de abril de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Preparatório N° 06.2018.00000411-1

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório N° 0011/2018/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pela Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127, caput e 129, incisos II e III, da Constituição Federal e pelo art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Estadual 15/96 ( Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público atuar em defesa dos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que cabe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências para buscar mais elementos de prova para delimitar a linha de investigação;

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada por Arquiteto Engenharia Incorporações e Imobiliária LTDA-EPP, representando Gilberto Gonçalves da Silva, Prefeito de Rio Largo, pela suposta prática de abuso de autoridade, atos de improbidade administrativa e crime de responsabilidade e Cláudio de Melo Lima Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, por suposta prática de ato de improbidade, tendo em vista a cassação, sem motivação, de alvará concedido à empresa por razões políticas.

RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;
- b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

- Expeça-se ofício ao Município de Rio Largo requisitando cópia integral dos autos do procedimento administrativo que resultou na cassação do alvará de desmembramento nº 000233, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de responsabilidade civil e criminal;

- Espeça-se notificação às partes, utilizando-se, quando possível, dos contatos por telefone ou endereço eletrônico;

- Providencie-se a publicação deste expediente, mediante afixação, por 10 (dez) dias desta Portaria no quadro de publicações desta Promotoria de Justiça;

Rio Largo/AL, 06 de abril de 2018.

Cíntia Calumby da Silva Coutinho  
Promotora de Justiça em substituição

Procedimento Preparatório N° 06.2018.00000449-9

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório N° 0012/2018/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pela Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127, caput e 129, incisos II e III, da Constituição Federal e pelo art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Estadual 15/96 ( Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público atuar em defesa dos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que cabe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências para buscar mais elementos de prova para delimitar a linha de investigação;

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada por José Vicente dos Santos em face de Rosângela Rodrigues dos Santos pela suposta acumulação de cargos públicos na administração pública do Estado de Alagoas e do Município de Rio Largo fora das hipóteses legais.

CONSIDERANDO que a suposta acumulação indevida não implica necessariamente prática de ato de improbidade administrativa, haja vista a possibilidade de chamamento do servidor para optar por um dos cargos, além da necessidade de comprovar má-fé do servidor, por meio de instauração de procedimento disciplinar. CONSIDERANDO que o representante não trouxe notícias de que a servidora estaria, além de acumular cargos irregularmente, recebendo salário sem efetivamente trabalhar, o que resultaria em enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 120, 135 e 158, da Lei 5.247/91, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas; RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

- b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

- Expeça-se ofício ao Município de Rio Largo e ao Estado de Alagoas para:

- a) Verificarem se a representada é, de fato, servidora dos dois entes federados;
- b) Caso seja comprovado o vínculo, que insturem procedimento disciplinar para apurar a suposta acumulação ilegal de cargo público, nos termos legais;

- c) Caso seja comprovada a acumulação ilegal, que seja averiguado em procedimento disciplinar se a servidora efetivamente trabalhou ou se recebeu salário sem comparecer ao trabalho, apurando os fatos por meio do controle de frequência, assinados e atestados pelo chefe imediato;

- d) Caso seja comprovado que a servidora recebeu salários sem trabalhar que a administração identifique o(s) superior(s) hierárquico(s) responsável pelo controle da frequência nos últimos 5 (cinco) anos;

- e) Após a conclusão dos procedimentos que os entes encaminhem cópia dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo;

- e) Que sejam encaminhadas a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ficha funcional e financeira da representada, caso esta pertença ao quadro de servidores dos referidos entes, bem como as portarias dos procedimentos administrativos instaurados para apurar os fatos narrados;

- As comunicações devem ser, preferencialmente, expedidas por meio de endereço eletrônico ou contato telefônico, quando possíveis;

- Providencie-se a publicação deste expediente, mediante afixação, por 10 (dez) dias desta Portaria no quadro de publicações desta Promotoria de Justiça.

Rio Largo/AL, 23 de abril de 2018.

Cíntia Calumby da Silva Coutinho  
Promotora de Justiça em substituição

Portaria N° 0012/2018/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pela Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127, caput e 129, incisos II e III, da Constituição Federal e pelo art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Estadual 15/96 ( Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público atuar em defesa dos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que cabe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências para buscar mais elementos de prova para delimitar a linha de investigação;

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada por José Vicente dos Santos em face de Rosângela Rodrigues dos Santos pela suposta acumulação de cargos públicos na administração pública do Estado de Alagoas e do Município de Rio Largo fora das hipóteses legais.

CONSIDERANDO que a suposta acumulação indevida não implica necessariamente prática de ato de improbidade administrativa, haja vista a possibilidade de chamamento do servidor para optar por um dos cargos, além da necessidade de comprovar má-fé do servidor, por meio de instauração de procedimento disciplinar. CONSIDERANDO que o representante não trouxe notícias de que a servidora estaria, além de acumular cargos irregularmente, recebendo salário sem efetivamente trabalhar, o que resultaria em enriquecimento ilícito; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 120, 135 e 158, da Lei 5.247/91, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas; RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2.º, parágrafo 4.º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;
- b) Determinar as seguintes providências:
  - Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
  - Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
  - Expeça-se ofício ao Município de Rio Largo e ao Estado de Alagoas para:
    - a) Verificarem se a representada é, de fato, servidora dos dois entes federados;
    - b) Caso seja comprovado o vínculo, que insturem procedimento disciplinar para apurar a suposta acumulação ilegal de cargo público, nos termos legais;
    - c) Caso seja comprovada a acumulação ilegal, que seja averiguado em procedimento disciplinar se a servidora efetivamente trabalhou ou se recebeu salário sem comparecer ao trabalho, apurando os fatos por meio do controle de frequência, assinados e atestados pelo chefe imediato;
    - d) Caso seja comprovado que a servidora recebeu salários sem trabalhar que a administração identifique o(s) superior(s) hierárquico(s) responsável pelo controle da frequência nos últimos 5 (cinco) anos;
    - e) Após a conclusão dos procedimentos que os entes encaminhem cópia dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo;
    - e) Que sejam encaminhadas a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ficha funcional e financeira da representada, caso esta pertença ao quadro de servidores dos referidos entes, bem como as portarias dos procedimentos administrativos instaurados para apurar os fatos narrados;
  - As comunicações devem ser, preferencialmente, expedidas por meio de endereço eletrônico ou contato telefônico, quando possíveis;
  - Providencie-se a publicação deste expediente, mediante afixação, por 10 (dez) dias desta Portaria no quadro de publicações desta Promotoria de Justiça.

Rio LargoAL, 23 de abril de 2018.

Cintia Calumby da Silva Coutinho  
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

09.2018.00000102-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento do que fora determinado, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº 174/2017 - CNMP, mediante:
  - 1) afixação, por 15 (quinze) dias desta Portaria no átrio do edifício onde funciona esta Promotoria e
  - 2) remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.
  3. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução nº 174/2017 - CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.  
Maceió - AL, em 05/02/2018 08:58:28

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0053/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final; CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento "2º Bingo Beneficente do Boi Cobra Criada", no endereço Rua Senador Bernardo Sobrinho, Poço - Maceió/AL; CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,  
Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000329-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 17 de abril de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0057/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final; CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de "CULTO EVANGÉLICO - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA", no Ginásio do SESI - Maceió/AL; CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,  
Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000340-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 19 de abril de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

Portaria n° 0007/2018/PJ-SJTap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n° 8625/93, 8°, §1, da Lei n° 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar n° 72/2008,

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que, aos 22 (vinte e dois) de março de 2018, o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta com a Secretaria Municipal de Administração do município de São José da Tapera, em que esta se comprometeu a estabelecer condições mínimas de segurança para o disciplinamento do evento EXPOCABRA, tendo como escopo a garantia da segurança pública e a paz social.

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo n° 09.2018.00000256-8, com fulcro no art. 26, incisos I, II e IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/35) e no art. 8°, inciso I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta do Evento EXPOCABRA, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1°, §§ 5° e 6° da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;  
2) Expedição de Ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9° da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017.

São José da Tapera, 23 de abril de 2018.

FABIO BASTOS NUNES  
Promotor de Justiça

N° 06.2017.00000816-9

PORTARIA n°07/2018  
INSTAURAÇÃO DE  
INQUÉRITO CIVIL N°03/2018 (PATRIMÔNIO PÚBLICO)  
Por conversão do Procedimento Preparatório n°04/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em cumprimento às suas atribuições conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal, pelo art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/1985, pelo art. 25, inc. IV, alínea b, da Lei n° 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pela LC estadual n°15/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de São Alagoas),

Considerando as informações trazidas a esta Promotoria pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, dando conta de possível irregularidade da contratação de escritórios jurídicos ou advogados, realizada pelo município de Joaquim Gomes, para ajuizamento e execução de ações judiciais que resultaram em precatórios

Considerando, por fim, ter expirado o prazo improrrogável de tramitação do procedimento preparatório instaurado, converto o PPIC referido em INQUÉRITO, adontando-se as seguintes providências:

a) Requisição de informações à Prefeitura municipal de Joaquim Gomes, para envio da documentação pertinente aos fatos apontados;  
b) Remessa de cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, bem como para o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e, ainda, ao órgão de imprensa oficial, para os fins legais;  
c) Afixação desta Portaria no local de costume, a fim de dar ciência a eventuais interessados.

Joaquim Gomes, 02 de fevereiro de 2018.

Paulo Barbosa de Almeida Filho  
Promotor de Justiça

Portaria n° 0007/2018/PJ-SJTap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n° 8625/93, 8°, §1, da Lei n° 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar n° 72/2008,

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que, aos 22 (vinte e dois) de março de 2018, o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta com a Secretaria Municipal de Administração do município de São José da Tapera, em que esta se comprometeu a estabelecer condições mínimas de segurança para o disciplinamento do evento EXPOCABRA, tendo como escopo a garantia da segurança pública e a paz social.

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo n° 09.2018.00000256-8, com fulcro no art. 26, incisos I, II e IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/35) e no art. 8°, inciso I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta do Evento EXPOCABRA, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1°, §§ 5° e 6° da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;  
2) Expedição de Ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9° da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017.

São José da Tapera, 23 de abril de 2018.

FABIO BASTOS NUNES  
Promotor de Justiça  
MP n.º 06.2018.00000452-2

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente Notícia de Fato, em especial o fornecimento de ensino superior à distância de Pedagogia em Matriz de Camaragibe com a omissão na oferta do respectivo diploma aos alunos que concluíram o curso respectivo, em respeito ao prazo de tramitação, nos termos do artigo 3°, da Resolução n.º 174/2.017, do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6°, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar n° 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1°, § 2°, da Resolução n° 01/96 da PGJ,

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;

Matriz de Camaragibe, 24/04/2018

LUCAS S. J. CARNEIRO  
Promotor de Justiça